



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 63/GP/TRT 19ª, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD nº 506, de 04.02.2021,

Considerando o contido na Resolução Administrativa nº 89, de 20.07.2016 (republicada nos termos do Art. 3º da RA nº 133/2018), que dispõe sobre o Estatuto de Ética Profissional dos Servidores deste Regional, e em cumprimento ao contido no Art. 7º da referida resolução, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** a composição da **Comissão de Ética** deste Regional, instituída pela Portaria GP/TRT19ª N.º 1.035/2016, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria GP/TRT19ª nº 26/2019, de 18 de janeiro de 2019, que passa a ser composta pelos seguintes membros: **André Luiz Ferreira Santos**, Analista Judiciário, lotado no Gabinete da Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, membro titular; **Isabel Carvalho Lima Pires**, Analista Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador Marcelo Vieira, à disposição do Gabinete da Presidência, membro titular; **Carlos Alexandre Rodrigues Ventura**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judiciária; **Leonardo José Veloso da Silva**, Analista Judiciário, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional, membro suplente; **Leila Baracuh Sales Medeiros**, Técnica judiciária, lotada na Diretoria-Geral, como membro suplente; e, **Marcelo Xavier Nascimento**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica, como membro suplente.

Art. 2º. A Comissão terá mandato de 02 anos, vinculado às gestões e escolherá o presidente, vice-presidente e secretário na primeira reunião, conforme as disposições contidas no Artigo 7º da Resolução Administrativa n.º 89/2016.

Art. 3º. A referida Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades à Presidência deste Regional a cada 04 (quatro) meses.

Art. 4º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

➤ **Original assinado**
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente